**PROJETO DE LEI Nº /2023**

Eleva a manifestação cultural “Zé Pereira”, que ocorre em Timon/MA, à condição de Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial e Cultural do Estado do Maranhão.

Art. 1º Eleva a manifestação cultural “Zé Pereira”, ocorrida em Timon/MA, à condição de Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial e Cultural do Estado do Maranhão.

Art. 2º Na forma do que dispõe o art. 228 da Constituição do Estado do Maranhão, o Poder Público promoverá e executará as medidas necessárias visando o cumprimento desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 11 de setembro de 2023

**LEANDRO BELLO**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação, a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, declarar Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o " Zé Pereira” de Timon/MA.

As razões da proposição se justificam pela relevância e a abrangência do tema, decorrente de fatores de rubrica de interesse social.

O termo Zé Pereira, segundo Ferreira (2004), tornou-se uma terminologia que identificava vários grupos que saiam com suas brincadeiras no período do carnaval, em especial grupos que se utilizavam de uma base com instrumentos de percussão, demonstrando formas diferenciadas de brincar o carnaval.

Os “Zés Pereiras” possuem diferenciações que variam em cada região ou grupo. Todavia, é certo que, no Nordeste se encontra uma das maiores festas que recebe o nome de Zé Pereira – o Zé Pereira, que acontece em de Timon-, e apesar de ser uma festa carnavalesca, realiza-se antes dos dias oficiais do Carnaval, simbolizando a entrada do período festivo carnavalesco.

Segundo informações extraídas de sites, o início se deu nos anos 80, com uma brincadeira chamada de ‘mela mela’ dos Blocos de Sujos, em que basicamente os foliões seguiam em cortejo pelas ruas e no decorrer jogavam maisena nas pessoas que seguiam o bloco.

Atualmente, com mais de 20 anos de tradição, o “Zé Pereira” de Timon continua fazendo história e reúne uma gigantesca carreata carnavalesca com carros enfeitados, trios elétricos e foliões fantasiados e que cresce a cada ano, atraindo gente de vários estados do Brasil.

Além de promover o lazer, o Zé Pereira incentiva a cultura, o turismo e o comércio timonense, proporcionando emprego e renda para centenas de barraqueiros, gerando oportunidade para a rede hoteleira local e sendo palco de manifestações culturais. Ressalta-se que, na edição do ano de 2023, contou com mais de 80 mil pessoas durante três noites de festividades.

Portanto, o evento não é um mero entretenimento, mais do que isso, o “Zé Pereira de Timon”, cumpre com o papel de afirmar a identidade cultural do Município de Timon/MA, e a cada ano supera as expectativas e perpetuando este quesito como instrumento de imaterialidade cultural de toda aquela região.

Segundo a Unesco, a ideia de Patrimônio Cultural Imaterial compreende as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas, junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados, que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Deste modo, pela importância de proteger a memória e as manifestações culturais, é de suma importância o Estado reconhecer a relevância do "Zé Pereira de Timon”, como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Timon e do Estado do Maranhão.

Portanto, nos termos acima, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**LEANDRO BELLO**

Deputado Estadual